



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.234, de 12 de agosto de 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MU-  
NICIPAL DE MACEIÓ, NO VALOR DE  
CR\$1.170.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E  
SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orça-  
mento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor da Secre-  
taria Municipal de Saúde, no valor de CR\$1.170.000,00 (um milhão  
cento e setenta mil cruzeiros reais) na forma indicada no anexo I  
desta Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, se-  
rão utilizados os recursos do Convênio nº 030 de 20 de abril de 1993,  
celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde na qualidade de conceden-  
te e o Município de Maceió como proponente, conforme os valores e  
comprometimento das partes convenientes abaixo discriminados.

I - CR\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais) oriun-  
dos da Fundação Nacional de Saúde;

II - CR\$270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros reais)  
oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal  
de Maceió, conforme indica a anulação de que trata o  
Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em 12 de agosto de 1993.

Publicado em 08/07/2024

RONALDO LESSA

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	





## A N E X O I

## CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.234, DE 12 DE agosto DE 1993. ( EM CR\$ 1,00)

LOCAL	CATEG. ECONÔ.	FUN ÇÃO	PRO- GRA.	SUB PROG.	PROJ. ATIV.	VINCULO	ÓRGÃO/UNID./PROJ./ATIVIDADE	VALOR
							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.170.000
							ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANTÁRIA	1.170.000
1103	3111	13	75	429	319		Programa de Controle da Esquistossomose	270.000
1103	3120	13	75	429	319		Programa de Controle de Esquistossomose	325.000
1103	3132	13	75	429	319		Programa de Controle de Esquistossomose	50.000
1103	4120	13	75	429	319		Programa de Controle de Esquistossomose	525.000
TOTAL								1.170.000

## A N E X O II

## ANULAÇÃO

LEI Nº 4.234, DE 12 DE agosto DE 1993 ( EM CR\$1,00 )

LOCAL	CATEG. ECONÔ.	FUN ÇÃO	PRO. GR.	SUB PROG.	PROJE ATIVID.	VIN- CULO	ÓRGÃO/UNIDADE/PROJETO/ATIVID.	VALOR
							RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000
							RESERVA DE CONTIGÊNCIA	270.000
3900	9000	999	99	999	9999		Reserva de contingência	270.000
TOTAL								270.000

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.234, de 12 de agosto de 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,  
NO ORÇAMENTO, VIGENTE DA PREFEITURA MU-  
NICIPAL DE MACEIÓ, NO VALOR DE  
CR\$1.170.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E  
SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orça-  
mento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor da Secre-  
taria Municipal de Saúde, no valor de CR\$1.170.000,00 (hum milhão  
cento e setenta mil cruzeiros reais) na forma indicada no anexo I  
desta Lei.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, se-  
rão utilizados os recursos do Convênio nº 030 de 20 de abril de 1993,  
celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde na qualidade de conceden-  
te e o Município de Maceió como proponente, conforme os valores e  
comprometimento das partes convenientes abaixo discriminados.

I - CR\$900.000,00 (novecentos mil cruzeiros reais) oriun-  
dos da Fundação Nacional de Saúde;

II - CR\$270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros reais)  
oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal  
de Maceió, conforme indica a anulação de que trata o  
Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ em 12 de agosto de 1993.

Publicado em 12/08/1993

Ronaldinho Lessa  
RONALDO LESSA

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



## A N E X O I

## CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.234, DE 12 DE agosto DE 1993.

( EM CR\$ 1,00)

LOCAL	CATEG. ECONÔ.	FUN ÇÃO	PRO- GRA.	SUB PROG.	PROJ. ATIV.	VINCULO	ÓRGÃO/UNID./PROJ./ATIVIDADE	VALOR
							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.170.000
							ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANTÁRIA	1.170.000
1103	3111	13	75	429	319		Programa de Controle da Esquistossomose	270.000
1103	3120	13	75	429	319		Programa de Controle de Esquistossomose	325.000
1103	3132	13	75	429	319		Programa de Controle de Esquistossomose	50.000
1103	4120	13	75	429	319		Programa de Controle de Esquistossomose	525.000
TOTAL								1.170.000

## A N E X O II

## A N U L A Ç Ã O

LEI Nº 4.234, DE 12 DE agosto DE 1993

( EM CR\$1,00)

LOCAL	CATEG. ECONÔ.	FUN ÇÃO	PRO. GR.	SUB PROG.	PROJE ATIVID.	VIN- CULO	ÓRGÃO/UNIDADE/PROJETO/ATIVID.	VALOR
							RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000
							RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000
3900	9000	999	99	999	999		Reserva de contingência	270.000
TOTAL								270.000

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	